



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL RO  
PROCESSO No. 19/85  
FLS. 7

## Câmara Municipal de Cacoal

### RESOLUÇÃO Nº 5/85 - CMC

MODIFICA O REGIMENTO INTERNO  
DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACO-  
AL.

"O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL, NO USO DE SUAS ATRIBU-  
IÇÕES, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE  
RESOLUÇÃO":

ARTIGO 1º - PASSA O ARTIGO 141 DO REGI-  
MENTO INTERNO A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

ARTIGO 141 - TERMINADA A LEITURA DA MATÉ-  
RIA EM PAUTA, VERIFICARÁ O PRESIDENTE O TEMPO RES-  
TANTE DO EXPEDIENTE, O QUAL DEVERÁ SER DIVIDIDO EM  
DUAS PARTES IGUAIS, DEDICADAS, RESPECTIVAMENTE, AO  
PEQUENO E AO GRANDE EXPEDIENTE.

§ 1º - O PEQUENO EXPEDIENTE DESTINA-SE A BREVES CO-  
MUNICAÇÕES OU COMENTÁRIOS, INDIVIDUALMENTE,  
JAMAIS POR TEMPO SUPERIOR A 5 (CINCO) MINUTOS,  
SOBRE A MATÉRIA APRESENTADA, PARA O QUE O VE-  
READOR DEVERÁ INSCREVER-SE PREVIAMENTE EM  
LISTA ESPECIAL CONTROLADA PELO 1º SECRETÁRIO.

§ 2º - QUANDO O TEMPO RESTANTE DO PEQUENO EXPEDIEN-  
TE POR INFERIOR A 5 (CINCO) MINUTOS, SERÁ IN-  
CORPORADO AO GRANDE EXPEDIENTE.

§ 3º - NO GRANDE EXPEDIENTE, OS VEREADORES, INSCRI-  
TOS TAMBÉM EM LISTA PRÓPRIA PELO 1º SECRETÁ-  
RIO, USARÃO DA PALAVRA PELO PRAZO MÁXIMO DE



CÂMARA MUNICIPAL DE	CACOAL	RO
PROCESSO Nº.	19/85	
	8	

ESTADO DE RONDÔNIA

## Câmara Municipal de Cacoal

5 (CINCO) MINUTOS, PARA TRATAR DE QUALQUER ASSUNTO DE INTERESSE PÚBLICO.

§ 4º - O ORADOR NÃO PODERÁ SER INTERROMPIDO OU APARTEADO NO PEQUENO EXPEDIENTE; PODERÁ SER-LO NO GRANDE EXPEDIENTE, MAS, NESTE CASO, SER-LHE-Á ASSEGURADO O USO DA PALAVRA PRIORITARIAMENTE NA SESSÃO SEGUINTE, PARA COMPLEMENTAR O TEMPO REGIMENTAL, INDEPENDENTE MENTE DE NOVA INSCRIÇÃO, FACULTANDO-SE-LHE DESISTIR.

§ 5º - QUANDO O ORADOR INSCRITO PARA FALAR O GRANDE EXPEDIENTE DEIXAR DE FAZÊ-LO POR FALTA DE TEMPO, SUA INSCRIÇÃO AUTOMATICAMENTE SERÁ TRANSFERIDA PARA A SESSÃO SEGUINTE.

§ 6º - O VEREADOR QUE, INSCRITO PARA FALAR, NÃO SE ACHAR PRESENTE NA HORA QUE LHE FOR DADA A PALAVRA, PERDERÁ A VEZ E SÓ PODERÁ SER DE NOVO INSCRITO EM ÚLTIMO LUGAR.

ARTIGO 2º -

PASSA O ARTIGO 168 DO REGIMENTO INTERNO A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

ARTIGO 168-

OS ORADORES TERÃO OS SEGUIN

TES PRAZOS PARA USO DA PALAVRA:

I - 3 (TRÊS) MINUTOS, PARA APRESENTAR REQUERIMENTO DE RETIFICAÇÃO OU IMPUGNAÇÃO DE ATA, FALAR PE LA ORDEM, APARTEAR OU JUSTIFICAR REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL;

II - 5 (CINCO) MINUTOS PARA FALAR NO PEQUENO EXPEDIENTE, ENCAMINHAR VOTAÇÃO, JUSTIFICAR VOTO OU EMENDA E PROFERIR EXPLICAÇÃO PESSOAL;



CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL RO  
PROCESSO No. 19/85  
FLS. 9

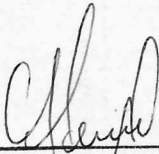
ESTADO DE RONDÔNIA

Câmara Municipal de Cacoal

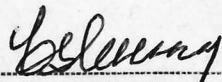
- III- 5 (CINCO) MINUTOS PARA FALAR NO GRANDE EXPEDIENTE E DISCUTIR REQUERIMENTO, INDICAÇÃO, REDAÇÃO FINAL, ARTIGO ISOLADO DE PROPOSIÇÃO E VETO;
- IV - 15 (QUINZE) MINUTOS PARA DISCUTIR PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO OU DE RESOLUÇÃO, PROCESSO DE CASSAÇÃO DO PREFEITO OU VEREADOR - SALVO O ACUSADO, CUJO PRAZO SERÁ INDICADO NA LEI FEDERAL - E PARECER PELA INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE DE PROJETO;
- V - 20 (VINTE) MINUTOS PARA DISCUTIR PROJETO DE LEI, A PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA, A PRESTAÇÃO DE CONTAS E A DESTITUIÇÃO DE MEMBRO DA MESA. PARÁGRAFO ÚNICO - SERÁ PERMITIDA A CESSÃO DE TEMPO DE UM PARA OUTRO ORADOR.

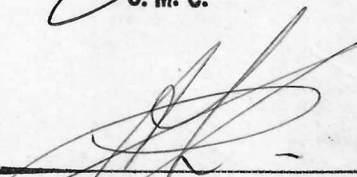
PALÁCIO CATARINO CARDOSO

DOS SANTOS, EM 28 DE JUNHO DE 1.985.

  
José Emilio Mancuso de Almeida  
Presidente  
C. M. C.

  
Levi José Spagnol  
1º Secretário  
C. M. C.

  
Carmo de Souza Bueno  
2º Secretário  
C. M. C.

  
Milton Labendz  
3º Secretário  
C. M. C.